



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: Município de Motuca.

Endereço: Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, CEP 14.835-000.

CNPJ n ° 68.319.987/001-45

REFERÊNCIA: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

CONTRATADA: Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento institucional

CNPJ nº 01.217.717/0001-52

Endereço: Av. Álvaro Guimarães nº 61, Jd. Nossa Senhora das Graças, Américo
Brasiliense/SP, CEP 14820-000.

OBJETO PROPOSTO: Assegurar acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e adolescentes a fim de garantir a proteção integral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

02.04.03.08.243.0021.2023.0000.3.3.50.43.00 Ficha 287 - Fonte: 01

VALOR DO REPASSE: R\$ 96.534,72 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PERÍODO/EXERCÍCIO: 2024.

TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA:

Pela inegável importância de acolhimento de criança e adolescente e reinserção no seio familiar, diante da impossibilidade de cumprimento das metas por outra entidade, tendo em vista a inexistência de outra entidade na comarca, diante da Lei Municipal nº 904/2023, que determina a transferência, com a indicação expressa da entidade. Fica justificada a inexigibilidade do chamamento público, observando os arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Motuca/SP, 09 de janeiro de 2024.

**JOÃO RICARDO FASCINELI
PREFEITO MUNICIPAL**